



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS

EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA

Rua Professor Telles - nº335 - São Benedito - Telefax.: (35) 3523-3444

Alpinópolis - Minas Gerais - Cep.:37.940-000

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO

ele o Recorrente nada diz. E mais: para a sua aprovação foi necessário que o Senhor Presidente participasse da votação, pois o PLC contava apenas com 4 (quatro) votos favoráveis, dos 5 (cinco) necessários, sendo que nada, absolutamente nada fez referência nesse sentido o Recorrente em sua peça recursal. E a notícia que se tem é que o referido PLC já foi sancionado pelo Senhor Prefeito Municipal, sem veto algum, tornando-se lei. Indaga-se: a alegada irregularidade ou ilegalidade para o executivo não existe, mas o legislativo sim? Sem outros comentários! Diante do que foi visto e examinado, conclui-se, com segurança, que o Projeto de Lei Complementar Substituto n.º 002/2017 tramitou de forma certa perante o órgão soberano da Câmara Municipal, que o seu Plenário, de acordo com o que determinam as regras regimentais vigentes e aplicáveis à espécie. O inconformismo nu e cru do Recorrente não tem o menor sentido, não podendo assim prosperar. III - Conclusão. Por conta de tudo isso, entendo que ao recurso interposto pelo vereador, Antônio Carlos da Silva, deve ser negado provimento. É como penso! À Consideração do ilustre Presidente desta Augusta Casa Legislativa. Sala das Sessões, 13 de setembro de 2017. Antônio Giovani de Oliveira -Assessor Jurídico-." Após a leitura do parecer o Sr. Presidente disse que fazia de toda a escrita do parecer do Dr. Giovani, as suas palavras, principalmente mais ao final quando diz que várias vezes foi apresentado, pelo Poder Executivo, substituto e nada fizeram, votaram normalmente, mas por ser da Câmara nada pode. Em seguida colocou em única discussão o Projeto de Resolução nº 010/2017, que "Denega recurso do Vereador Antônio Carlos da Silva em relação à decisão proferida em Plenário, na Reunião Extraordinária ocorrida no dia 24/08/2017, na votação do Projeto de Lei Complementar nº 002/2017 e seu substitutivo." O vereador Guilherme reforçou o que foi lido pela secretária, afirmando que não assinou, tanto que em uma das reuniões foi dito que seria feito o projeto de resolução que denegava que ia ser contra o recurso do vereador Pelota, na qual só olhou, só teve o projeto em mãos na segunda feira da semana passada, na qual ele estava em pauta e entraria em



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS

EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA

Rua Professor Telles - nº335 - São Benedito - Telefax.: (35) 3523-3444

Alpinópolis - Minas Gerais - Cep.:37.940-000

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO

discussão na própria semana passada, então por esse motivo não assinou a ata e nem o Projeto de Resolução. Quando o Dr. Giovani disse que ele concordou, realmente disse, ele concordou, mas não disse estar a favor do projeto. Reforçou ter dito que era a favor das modificações no projeto, até ligou na prefeitura para poder consultar o valor da secretária, onde foi compatível os valores, que aí baixou para um salário mínimo. Disse que era só para explicar, como o Dr. Giovani disse só para explicar todo este trâmite que aconteceu. Disse ser favorável, mas ser favorável às alterações, sem contar que por mais que fossem feitas não recebeu as alterações, apenas verbal, não recebeu o projeto com essas alterações. A vereadora Sandra Aparecida se dirigiu ao vereador Guilherme afirmando que ele estava se contradizendo, pois faz parte da comissão, apresentou a emenda e ele disse que seria melhor colocar o substitutivo porque a emenda dela não ia passar. Disse que chamou o Marquinho e o Juzair que estavam como testemunha. Disse que quando o Presidente fala que está de acordo com o parecer do Dr. Giovani, ela também é favorável, que foi muito bem explanado e que é contra o recurso porque quando é do Executivo pode aceitar do jeito que está e quando é da Câmara não. Quando fala do voto do vereador Guilherme, que inclusive estava fazendo curso com ela, lembrou que o professor falou que a câmara que tem nove vereadores e a maioria absoluta é cinco. Disse que quando era presidente todos aceitavam o seu voto e porque que agora mudou? Lei é só uma, para ser cumprida. Afirmou concordar com o voto do Presidente e que esse está no caminho certo. O vereador Rafael disse que primeiramente tinha que se fazer justiça aos trabalhos dessa Casa, que não havia nenhum recurso engavetado. O recurso deu entrada nesta Casa e cumpriu o seu trâmite legal, com o parecer necessário da Comissão de Legislação e com posterior despacho do Sr. Presidente colocando o recurso na ordem do dia. E o vereador Mauro, utilizando um direito regimental, solicitou vista do projeto de resolução para analisá-lo melhor, assim como fez a vereadora Maysa, lá no início do ano, em um projeto que inclusive era do Sr. Prefeito, solicitou vistas do projeto que dispunha sobre o



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS
EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA
Rua Professor Telles - nº335 - São Benedito - Telefax.: (35) 3523-3444
Alpinópolis - Minas Gerais - Cep.:37.940-000

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO

reajuste dos servidores para estudá-lo melhor, e naquela época o pedido de vista da vereadora Maysa não foi contestado, hoje o pedido de vista do vereador Mauro é contestado. Disse ao Sr. Presidente, que tem o artigo 190 do RI, citado inclusive pelo vereador Antônio Carlos, que mostra claramente que o projeto do BDMG, dos R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), que ele queria aprovar goela abaixo nesta Casa, estava ilegal, se for seguir a ótica do vereador Antônio Carlos neste recurso. Não entende porque que aplicar a lei à Câmara e ignorar a lei ao Executivo, sendo essa a primeira indagação referente a isto. A segunda indagação é que o art. 191 RI diz: "Os projetos substitutivos das Comissões, os vetos, os pareceres, bem como os relatórios das Comissões Especiais, serão apresentados nos próprios processos com encaminhamento ao Presidente da Câmara." Afirmou que isto foi feito, inclusive sugerido pelo líder do governo, como muito bem constado em ata da comissão, com testemunhas presentes, seguiu o processo legislativo conforme discorre no nosso RI. E a demais fica se perguntando: porque que o voto do Presidente para pagar o décimo terceiro dos cargos de confiança do prefeito vale, aí faz parte da maioria absoluta para atingir o quórum, que inclusive foi contestado por este vereador, e o Senhor cumpriu o RI, e agora para prosseguir os trabalhos dentro desta Casa o voto não vale? É a mesma indagação que já fez: para a Câmara é uma lei, para a Prefeitura querem criar outra lei, dois pesos e duas medidas, porque será? Afirmou que o recurso se mostrava totalmente descabido ao ponto que percebemos que situações semelhantes já ocorreram em favor do Executivo e nada foi questionado. Então o Prefeito está descumprindo a lei também? Inclusive o Prefeito sancionou o projeto do décimo terceiro. Qual é o impasse que está se criando nisso aí? Lembrou que o Sr. Presidente, a vereadora Sandra Aparecida e o vereador Guilherme foram em um curso, e as pessoas que estavam ministrando o curso, que eram representantes do Senado Federal, não eram quaisquer pessoas, e diante do questionamento levantado pelos senhores foi dito que o Presidente votaria para atingir o quórum da maioria absoluta quando a matéria exigisse. Disse que



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS
EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA
Rua Professor Telles - nº335 - São Benedito - Telefax.: (35) 3523-3444
Alpinópolis - Minas Gerais - Cep.:37.940-000

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO

ia responder à vereadora Sandra Aparecida, que seu voto valia porque ela era presidente e compunha a base do Prefeito Júlio Batatinha e como hoje a vereadora é oposição ao Prefeito e também ao ex-prefeito, Júlio Batatinha, aí o voto do Presidente não vale, é simples, é um entendimento simples de se fazer. O vereador Guilherme disse que o projeto de BDMG não entraria em pauta porque até então a discussão era só sobre a Resolução. Indagou se gostariam que fizesse a leitura da observação a qual ele fez e escreveu, o que ele disse lá, tanto que foi dito por outro membro lá dentro sobre ser melhor apresentar uma alteração ao invés de uma emenda, a qual ele concordou e está na ata. Disse que concordou com a alteração, mas não partiu de sua boca, se quiserem ler a observação, seria até interessante. Concordou que tanto o Juzair, como o Marquinho estiveram presentes e disse que outros membros da Câmara foram até sua pessoa dizer sobre algumas alterações as quais foram feitas. Disse que todo projeto que vai aprovado ou reprovado para o Prefeito, que não vai contando se o Presidente votou ou não, vai apenas contando se foi aprovado ou não e lá pelo que leu vai apenas que foi aprovado, então o Prefeito vai sancionar, se chegou aprovado, se chegou reprovado ele vai analisar, faz as considerações dele. Se ele viu nas aprovações aqui da Câmara, se chegou aprovado por cinco votos, para ele não importa se Presidente votou ou não, foi aprovado e é onde ele sancionou. Disse que quando o Senhor disse por que ele não questionou, se chegou lá aprovado por maioria absoluta porque que ele vai questionar? O vereador Rafael questionou o vereador Guilherme por esse dizer que concordou, mas não era a favor. Como assim? O vereador vai para a reunião da Comissão emite seu parecer, seu voto favorável e depois o senhor não é a favor de uma coisa que o senhor concordou. Disse que o Prefeito não fica sabendo quem votou, então o que os vereadores de sua base estão fazendo aqui? O vereador Guilherme não é líder do governo? Disse que ele na condição de líder da oposição senta com sua bancada para discutir. O vereador Guilherme é representante legítimo e direto do Prefeito aqui e é sua obrigação levar as informações necessárias ao senhor Prefeito,



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS
EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA
Rua Professor Telles - nº335 - São Benedito - Telefax.: (35) 3523-3444
Alpinópolis - Minas Gerais - Cep.:37.940-000

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO

sob pena, inclusive, de omissão. Lembrou que o vereador Guilherme disse que o Prefeito não contesta o voto do Presidente. Vereador Guilherme afirmou que disse apenas que no projeto só vai se foi aprovado ou não. Vereador Rafael questionou os vereadores Guilherme e Antônio Carlos de qual bancada eles são. Sendo confirmado pelo vereador Guilherme que são da bancada do Prefeito. Vereador Rafael perguntou se os dois não questionaram o voto do Presidente, então como que o Executivo não contesta? Então porque que não sancionou o Projeto do Procon, do Plano de Cargos? Será que é porque teve o voto do Presidente? O vereador Guilherme disse que no veto não se questiona apenas o voto do Presidente, questiona outros motivos, não é questão do veto, é questão do recurso aqui agora. O vereador Rafael finalizou usando as palavras do vereador Guilherme: "concordo, mas não sou a favor". A vereadora Paulina disse que o Presidente votou porque quis votar e agora tem base quer mandar nele, o voto é dele, quer votar vota, não quer não vota. Se votar votou, se não votar não tem problema, se quiser cancelar não tem problema. Isso é uma politicagem querer tirar sarro nos outros. O senhor votou porque viu que estava bom, agora aquilo que não tá bom é lógico que vai recusar. Agora se o senhor não quer votar, o senhor não é obrigado a votar e acha que quem manda no Presidente é ele, agora vai por palavras dos outros? Não. Senhor quer votar, senhor vota, não quer, não vota, quer cancelar, igual foi lá do senhor Zé da Loja que é para bem do povo o décimo terceiro, aí o que acontece? Senhor acha que é bom vota, não é não vota. O senhor sabe o que tá fazendo, agora vem jogar a culpa no senhor Prefeito? Não. Falou que o doutor Rafael perguntar o que eles estão fazendo aqui? Estão trabalhando, trabalhando. Agora um que fala já vem líder do lado do Prefeito, que coisa feia essa. Então quer dizer que é só o Prefeito, vou tornar a repetir de novo, que estão aqui do lado do Prefeito e do povo, tá aqui para trabalhar. Disse que ia falar de uma vez para aproveitar o embalo: igual o vereador Rafael falou que podia fechar a casa, o que estão fazendo aqui? De certo há anos atrás o que aconteceu? Precisou fechar a Câmara aqui, agora ele acha que tem



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS

EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA

Rua Professor Telles - nº335 - São Benedito - Telefax.: (35) 3523-3444

Alpinópolis - Minas Gerais - Cep.:37.940-000

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO

que fechar porque ele entrou? Não. O vereador Rafael não é o dono do mundo, nenhum deles é. Afirmou que tá aqui para trabalhar, é do Prefeito, é do povo, é do que tá certo, o que está errado que ela vê que não está bom ela não vota mesmo. Tem satisfação a dar é para o Presidente, agora fica nessa picuinha, quando o vereador Rafael estava do lado do outro Prefeito não tinha isso, tinha que votar, fazer isso, fazer aquilo. Agora é contra fica aí descendo a lenha no Prefeito, no ex-Prefeito. Isso não é coisa de fazer. Não quer votar não vota, agora fica esse jogo de empurra aí, o Presidente tem a vontade dele. O vereador Guilherme disse que só para reforçar: "considera-se prejudicadas, artigo 214, a discussão ou a votação de proposição semelhante a outra, quando aprovada ou rejeitada a primeira". Sr. Presidente lembrou aos nobres colegas vereadores que já era cinco para oito e precisavam entrar na discussão do Código de Vigilância Sanitária. A vereadora Sandra Aparecida disse que quando o Sr. Presidente usou a Lei Orgânica, na fala do vereador Rafael, o nobre colega Guilherme confirmou e a gente sabe que o que manda é a lei maior. No artigo 39 da Lei Orgânica diz: "O Presidente da Câmara Municipal deverá votar nos seguintes casos: III - quando seu voto for necessário para se atingir quórum de maioria absoluta", pronto está resolvido. Não foi rejeitado, foi anulada a votação. O vereador Guilherme fez um questionamento sobre o que a Sandra disse sobre o voto do Presidente, disse que não é só porque o Professor Luiz, que era do Senado, disse estar certo, que ele está certo. Disse que no curso conversou com vários outros advogados e eles possuem entendimentos diferentes. Como a vereadora disse as leis são mal elaboradas, geram várias interpretações, ela é errada, se fosse certa gerava uma interpretação. Sandra Aparecida disse que em um ponto concorda, pois gera várias interpretações, mas eles estão interpretando do jeito que eles querem. O Sr. Presidente lembrou que esse assunto já é motivo do Precedente nº 001/2017 do dia 26/06/2017 e é portanto assunto encerrado. E aproveitando o recurso queria dizer que no plano de cargos e salários, há interesse da Presidência em extinguir o cargo de assessor jurídico do PROCON.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS

EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA

Rua Professor Telles - nº335 - São Benedito - Telefax.: (35) 3523-3444

Alpinópolis - Minas Gerais - Cep.:37.940-000

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO

Esclareceu que após conversa com a Promotora de Justiça, a Câmara de São José da Barra, Câmara de Alpinópolis, Prefeitura de Alpinópolis, Prefeitura de São José da Barra, e pelas conversas que tiveram entendeu que deve, inclusive, se o veto for derrubado e for promulgado, deve ser extinto o cargo de assessor jurídico do PROCON, porém o PROCON irá funcionar com recursos humanos dessa Casa, tem pessoas cursando Direito e outros funcionários que serão aproveitados. Disse que hoje conversou também com o Dr. Giovani e Dr. Ricardo. Em seguida colocou em votação a Resolução nº 010/2017, que "Denega recurso do Vereador Antônio Carlos da Silva em relação à decisão proferida em Plenário, na Reunião Extraordinária ocorrida no dia 24/08/2017, na votação do Projeto de Lei Complementar nº 002/2017 e seu substitutivo." Os vereadores Joaquim, Guilherme, Antônio Carlos votaram NÃO, a vereadora Paulina absteve-se em votar; os vereadores Sandra Aparecida, Sandra Mara, Mauro, Rafael votaram a SIM, votou SIM o Presidente José Acácio, que usou o Precedente Regimental nº 001/2017, conforme artigo 28, III, § 3º do RI e artigo 39, III da LO, votou a favor. Ficando aprovado o Projeto de Resolução por cinco votos a favor, três contra e uma abstenção. Em seguida foi feita a dispensa da leitura dos pareceres ao Projeto de Lei Complementar N°009/2017 que "Dispõe sobre a criação do código de vigilância em saúde do município de Alpinópolis, e dá outras providências". O Sr. Presidente consultou o Plenário se conforme artigo 226, § 2º do RI, o Projeto poderia ser debatido por sessões tendo em vista que ele não possui capítulos. Antes fez a leitura da ata da reunião da Mesa Diretora e os líderes de Bancadas para discutir a pauta da reunião do dia 16/10/2017, na qual o Sr. Presidente sugeriu que a discussão do Projeto de Lei Complementar nº009/2017 fosse feita por sessões, tendo em vista que o mesmo não possui capítulos e a votação fosse global. O que foi aprovado por unanimidade. Ato contínuo colocou em discussão a seção I. O vereador Rafael disse que gostaria de fazer uma emenda alterando o Projeto, passando de seções para capítulos. Sr. Presidente lembrou que dessa forma o projeto teria mais capítulos do que tem seções. Vereador Guilherme



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS
EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA
Rua Professor Telles - nº335 - São Benedito - Telefax.: (35) 3523-3444
Alpinópolis - Minas Gerais - Cep.:37.940-000

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO

sugeriu que essa alteração fosse feita na redação final. Vereador Rafael disse que deveria constar os capítulos e as seções, mas como não há isso no código sugeriu a emenda para adequar o projeto, mas concordou que esse trabalho pode ser feito na redação final adequando o projeto para ser enviado ao Prefeito para sanção. Sendo aprovado por unanimidade que a alteração fosse feita na redação final. O Sr. Presidente colocou em discussão a seção II, que fala da Vigilância Ambiental. O vereador Rafael disse que essa seção é muito importante pelo fato que Alpinópolis vem presenciando em relação à Copasa. Afirmou que nessa seção teremos um braço forte da Vigilância Sanitária, para inclusive tirar o município de sua inércia e obrigá-lo a punir a Copasa pelo descumprimento do Contrato de Programa firmado com Alpinópolis. Essa seção diz o seguinte: "Toda pessoa deve preservar o ambiente, inclusive o do trabalho, evitando por meio de suas ações ou omissões, gerar fatores ambientais de risco a saúde e ainda a poluição e/ou contaminação ambiental, bem como agravar a poluição e/ou contaminação existente", isso no artigo 17. Então com base nessa seção, nesse artigo, a Vigilância tem por obrigação notificar o município, notificar a Copasa diante do descumprimento do Contrato de Programa firmado com Alpinópolis, inclusive sob pena de suspensão do contrato por não estar cumprindo com aquilo que foi pactuado. Então essa seção é muito importante e vai servir como um braço forte para nós que estamos nessa luta, e a gente sabe que o esgoto continua correndo a céu aberto em Alpinópolis e sendo jorrado no Ribeirão Conquista. O vereador Mauro reforçou as palavras do vereador Rafael, falando do embate que se vive diante da gravidade dos fatos que envolvem a questão da Copasa, achando que seria uma força grande para o município se tivessem o apoio, por parte da vigilância sanitária, com relação ao que está acontecendo, até porque está claro no projeto em discussão. Afirmou que para o município, para a população de Alpinópolis seria de extrema importância que pudessem contar com o apoio da vigilância sanitária, que pudessem atuar, até porque, salvo engano, a vigilância poderia estar se colocando em



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS
EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA
Rua Professor Telles - nº335 - São Benedito - Telefax.: (35) 3523-3444
Alpinópolis - Minas Gerais - Cep.:37.940-000

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO

risco, por omissão, porque se ela tem o papel de fiscalizar, de fazer como é dito aqui que o papel da vigilância bate muito em saúde. E o que acontece hoje com relação ao que a Copasa está fazendo com o nosso município envolve questão de saúde. Quando a Copasa, às vezes, descarrega o esgoto produzido no nosso município, na Conquista, quando a população é submetida a questão do mal cheiro, que é detectado em vários pontos do nosso município, como pudemos ver recentemente no bairro CEA, na Rua Rondônia onde o esgoto é jogado a céu aberto. Deixando claro para a população, que de repente não tem conhecimento disso, que a vigilância sanitária é um órgão que pode trabalhar em favor da população, até porque esse projeto que está em discussão vem para essa Casa pedir, inclusive, o apoio financeiro da população. Disse que espera que esse apoio, que é até contra a sua posição em relação ao projeto, que será aprovado, que não fique para resolver apenas o que é de interesse da vigilância sanitária. De repente vão estar jogando uma verba dentro do setor da vigilância sanitária para contratar mais cargos de confiança, contratando mais pessoas, então que fique claro para a população que a vigilância sanitária tem a obrigação, inclusive podendo ser penalizada por omissão, por fazer vista grossa, pelo que a Copasa está submetendo o nosso município. O vereador Rafael deixou claro, quem diz isso é a própria vigilância sanitária, no artigo 21 diz o seguinte: "todo e qualquer sistema de abastecimento de água e esgoto seja público ou privado, individual ou coletivo está sujeito a fiscalização da autoridade de saúde competente, em todos os aspectos que possam afetar a saúde pública", então que não seja só mais uma lei para ficar engavetada, que se cumpra em sua totalidade, e que se ele estiver aqui enquanto vereador, e este código for aprovado por esta casa exigirá a sua integralidade o que foi votado por essa Câmara. O vereador Mauro lembrou que é uma questão que está sendo debatida levando ao conhecimento de todos, espera que isso seja um compromisso de cada membro dessa Casa, acredita que deve ter a responsabilidade de fazer parceria, dar os braços junto com a vigilância sanitária, brigar por



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS
EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA
Rua Professor Telles - nº335 - São Benedito - Telefax.: (35) 3523-3444
Alpinópolis - Minas Gerais - Cep.:37.940-000

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO

esta questão que tanto aflige a saúde do município de Alpinópolis. O vereador Guilherme questionou o que o vereador Mauro havia falado, que pode ser um cabide de novos cargos comissionados, falou que acredita muito no pessoal da vigilância, sabe que o dinheiro arrecadado, na qual vamos entrar em detalhes mais a frente, falou que tem certeza que ele vai ser bem empregado, principalmente na parte de castração de animais, mas acredita muito na direção da vigilância. O vereador Mauro falou ao vereador Guilherme que só para lembrar que ele não havia afirmado, falou que espera que não seja, falou bem claro, espera, para não ter mal entendido, espera que não seja, respeita o trabalho que vem sendo desenvolvido até o momento pela vigilância sanitária, pelo Ederaldo, pela Fernanda, por todo o pessoal, respeita muito o segmento, falou que espera que não seja, porque é um órgão importante dentro do município, e com certeza com um grande poder de cobrança com relação a essa questão, que de repente se vê de mãos atadas e não consegue resolver, então falou que espera, não afirma que lá seja um setor para cabide de emprego. O vereador Rafael fez a leitura do art. 20 desta seção que diz que "toda e qualquer instalação destinada a criação, a manutenção e a reprodução de animais não incluindo os domésticos, só poderá ocorrer na zona rural", e mencionou também o art. 24, que diz o seguinte" para efeito desta lei entende-se por, "inciso II- animais de estimação é um animal doméstico ou domesticado tendo valor efetivo passivo de coabitar com o homem, selecionado para convívio com seres humanos por questão de companheirismo, e falou do inciso III, animais de uso econômico, as espécies domésticas criadas utilizadas ou destinadas a produção econômica e ou trabalho". Disse que se os vereadores voltarem no art. 20 vão perceber que nele fala sobre animais domésticos, estes poderão ser criados no âmbito urbano, os demais animais estão fora, a galinha o porco como é que vai ficar essa questão, porque eles são com finalidade econômica, seja para o sustento ou trabalho, porque o que entende por companheirismo como diz aqui no artigo e o cachorro e o gato e animais que são do convívio dentro do ambiente familiar. Disse que tem que